



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.556 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) à dotações orçamentárias da Assessoria de Imprensa e Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.05221372.32.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 60.000.000,00
07.02.03070251.05.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00
07.02.16915761.03.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 60.000.000,00
TOTAL	<u>Cr\$ 150.000.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10573161.20.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 150.000.000,00</u>
--	----------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1992 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLAVIO DE LIMA E SILVA

Secret.Munic. da Fazenda